

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 Pregão Presencial nº 36/2018

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 460.300.420-68 e do RG nº 6008913458, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito pr	
situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 480, RS, neste ato representado pelo seu sócio-geren	
FLÁVIO LUIS MERGEN, brasileiro, casado, CPF nº 356.994.180-91, residente e domicilia	
Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	
HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E	07.571.682/0001-31
FISIOTERAPÊUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Buriti,	
nº 188, térreo, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCOS	
FERNANDO FACHINELLO, CPF nº 787.830.460-20, residente e domiciliado em Santa	
Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções;	
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,	04.470.103/0001-76
situada à Rua Pirapó, nº 613, B. Timbaúva, Santa Rosa, RS, neste ato representada	
legalmente pelo Sr NERCI LINCK, RG n° 7038384918, CPF n° 503.479.500-00, residente	
e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções;	
DENTALLY MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA , pessoa	07.832.100/0001-23
jurídica de direito privado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 716, Santa Rosa, RS,	
neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CAPPELLARI, brasileiro, RG nº	
7055841725, CPF nº 781.464.370-87, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em	
pleno e regular exercício de suas funções.	00.000 121/0001 10
INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa	90.909.631/0001-10
jurídica de direito privado, situada à Beco José Paris, nº 339, Pavilhões 18 e 19, Sarandi,	DCA/DC
Porto Alegre, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr ARTHUR JORGE DE	J3F4 K3
ALMEIDA MORAES, RG nº 4.051.7880, CPF nº 511.125.237-15, reside e domiciliado	
em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções; ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de	00.802.002/0001-02
*	00.802.002/0001-02
direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada legalmente pelo Sr MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF nº	
015.886.939-70, RG 3242195, residente e domiciliado em Rio do Sul, SC, em pleno e	
regular exercício de suas funções;	
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à	19.338.456/0001-94
Rua Argemiro Pretto, 340, Bairro Lajeadinho, Encantado, RS, neste ato representada	17.550.450/0001 74
legalmente pelo seu procurador Sr ADOVANDRO LUIS FRAPORTI, RG nº	
3055021012, CPF nº 662.482.300-30, residente e domiciliado em Encantado, RS.	
BS QUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito	04.709.243/0001-54
privado, situada à Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha,	
MG, neste ato representada legalmente pelo Sr JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO,	
RG nº 11150750, CPF 051.457.286-89, residente e domiciliado em Varginha, MG;	
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada	11.405.384/0001-49
à Rua Hum, nº 80, A, Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, Lagoa Santa, MG,	
neste ato representada legalmente peloa sua procuradora Sra LEDIANE ALVES	
PINHEIRO, RG n°4.913.585, CPFn° 004.012.496-70, residente e domiciliado em Lagoa	
Santa, MG.	
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,	19.316.524/0001-14
pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Tancredo Neves, 55, Barão de Cotegipe,	
RS, neste ato representada legalmente pelo Sr CASSIANO TIAGO CHIES, RG nº	
6090008548, CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe, RS;	
HOSPITALAR SILVANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Dr.	12.437.723/0001-31
Pedro Motta, nº 96, Partenon Porto Alegre, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr	
MAURICIO SILVANO, RG nº 2065781441, CPF nº 955.054.740-04, residente e	
domiciliado em Porto Alegre, RS.	





Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 1268, de 27/06/2018, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 36/2018, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

	357510 - FARMAMED PRODUTOS	HOSPITALA	RES LTDA			
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 10	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	WIZO	26	R\$145,00	R\$ 3.770,00
Item: 12	BANDEJA EM AÇO INOX - COMP. 30CM, LARG. 20CM E PROFUNDIDADE 4CM	UNIDADE	ABC/AD/ FAMI/MI KATOS/	6	R\$53,00	R\$ 318,00
Item:	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	UNIDADE	KIKOS	2	R\$1.710,00	R\$ 3.420,00
Item: 17	BOLA FEIJÃO	UNIDADE	SUPERM EDY	10	R\$66,00	R\$ 660,00
Item: 21	CADEIRA DE RODAS COM ASSENTO REMOVIVEL PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, FREIOS BILATERAIS, 4 RODAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E CAPACIDADE ATÉ 120KG.	UNIDADE	PRO LIFE	5	R\$285,50	R\$ 1.427,50
Item: 24	CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA DOBRÁVEL FABRICADO EMAÇO CARBONO PINTADO NA COR PRETO, ASSENTO 40 X 41CM E ENCOSTO 36CM DE ALTURA EM NAYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E PÉS, RODAS TRASEIRAS AROS 24 PNEUS MACIÇOS,AROS DIANTEIROS 06 PNEUS MACIÇOS, CABOS REVESTIDOS COM BORRACHA, CAPACIDADE PARA 80KG.	UNIDADE	PRO LIFE	20	R\$429,00	R\$ 8.580,00
Item: 30	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES. FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COR CINZA, COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 240 LITROS.	UNIDADE	ATTUAL E	4	R\$850,00	R\$ 3.400,00
Item: 35	COLCHÃO PIRAMIDAL, MODELO CASCA DE OVO, TAMANHO NO MINIMO 1,90 X 0,70 MT. ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D30, SEM FORRO.	UNIDADE	HERVAL	50	R\$55,90	R\$ 2.795,00
Item: 36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, EM FERRO FUNDIDO - PISTÃO ISENTO DE ÓLEO - ACONDICIONAMENTO DIRETO 2 CILINDROS EM V - MONO 220V - DESLOCAMENTO TEÓRICO 6 PÉS3MIN - 170 L/MIN - RPM 1730 - PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 80 IBF/POL2 - 5,5 BAR - MÁXIMA 120 IBF/POL2 - 8,3 BAR - POTÊNCIA 1 HP -0,75 KV - MOTOR 4 POLOS - TENSÃO V - 1 ESTAGIO, 2 PISTÕES EM V - RESER V A TÓRIO MÍNIMO 29 L - RUÍDO 61 DB	UNIDADE	FIAC	10	R\$2.328,00	R\$ 23.280,00
Item: 41	DETECTOR PORTÁTIL DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS:FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO. TENSÃO (VOLTS) - 9VDC. TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA). PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM IPX1. TIPO DE ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V NÃO RECARREGÁVEL. GABINETE ABS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW)- 288. FREQUÊNCIA ULTRA-SOM 2,25 MHZ ± 10%. CONTROLES - LIGA/DESLIGA VOLUME. INDICADORES - LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA TUBO DE 100 GRAMAS DE GEL CONDUTOR.	UNIDADE	CONTEC	7	R\$536,00	R\$ 3.752,00
Item: 54	EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	MEDICO NE	50	R\$7,30	R\$ 365,00
Item: 72	MINI BICICLETA CICLO ERGONÔMETRO	UNIDADE	SUPERM EDI	2	R\$160,00	R\$ 320,00
Item: 79	OTOSCÓPIO COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTADO POR 02 PILHAS MÉDIAS ALCALINAS; POSSUIR REGULAGEM DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEL EM CALIBRE DIFERENTE EM PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM E 8,00MM E ESTOJO. POSSUI LÂMPADA HALÓGENA E REGULADOR DEINTENSIDADE DE LUZ.NO EQUIPAMENTO DEVE CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MD	6	R\$321,50	R\$ 1.929,00
Item: 84	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM SERRILHA	UNIDADE	ABC	10	R\$9,00	R\$ 90,00
Item: 85	PINÇA KELLY CURVA 14 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UNIDADE	ABC	10	R\$21,50	R\$ 215,00
Item: 106	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA DE PLÁSTICO OU VIDRO, 10 ML, INTERIOR ESTÉRIL, TAMPA EMBORRACHADA, SEM ADITIVO	UNIDADE	CRAL	300	R\$0,75	R\$ 225,00



Total do R\$ Fornecedor 54.546,50

					Fornecedor	54.546,50
	359726 - HOSPITALARES COM	MAT MEDIC	O LTDA			
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 3	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS . GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	CARCI	22	R\$52,00	R\$ 1.144,00
Item: 4	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS . DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	CAUMA Q	30	R\$360,00	R\$ 10.800,00
Item: 5	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS:BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA. COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS. TEMPO DE EXPOSIÇÃO0.07 A 3 SEG. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	X-DENT	3	R\$4.740,00	R\$ 14.220,00
Item: 8	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL 5000G/1G	UNIDADE	EDUTEC	2	R\$518,00	R\$ 1.036,00
Item: 18	BOLINHAS DE BORRACHA COM ESPINHOS 3 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	CARCI	10	R\$4,00	R\$ 40,00
Item:	CADEIRA DE SHIATSU	UNIDADE	RAMSO R	2	R\$550,00	R\$ 1.100,00
Item: 39	CUBA RIM EM AÇO INOX - 750 ML (26 X 12 CM)	UNIDADE	FORTIN OX	5	R\$34,20	R\$ 171,00
Item: 42	DUALPEX 961, APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO MULTIFUNCIONAL. ALIMENTAÇÃO: 115 A 127/210 A 230 (BI VOLT); FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ; POTENCIA DE ENTRADA DE 20VA; 2 CANAIS INDEPENDENTES; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE FORÇA; 2 CABOS DE APLICAÇÃO; 1 DISPARADOR MANUAL; 4 ELETRODOS; 1 BISNAGA DE GEL.	UNIDADE	MENDE S E BARBOS A	2	R\$2.090,00	R\$ 4.180,00
Item: 48	ESQUELETO HUMANO, MOSTRANDO SEUS OSSOS, EM UM SUPORTE, MEDINDO NO MÁXIMO 1 METRO	UNIDADE	ANATO MIC	2	R\$250,00	R\$ 500,00
Item: 52	EXPOSITOR VERTICAL PARA BOLAS SUÍÇAS DE METAL COM ALTURA MÁXIMA DE 112 CM, ALTURA MÍNIMA DE 77 CM, PROFUNDIDADE DE 36 CM E LARGURA DE 44, SUPORTE PARA 5 BOLAS SUIÇAS	UNIDADE	ZIL MOVEIS	2	R\$278,00	R\$ 556,00
Item: 53	EXTENSOR DE O2(LÁTEX)	UNIDADE	LEMBR UBER	50	R\$3,30	R\$ 165,00
Item: 57	FLEX TABLE, AROS ARREDONDADOS CROMADOS, CORINO AZUL, COMPRIMENTO DE 140 CM, ALTURA DE 65CM E LARGURA DE 131 CM.	UNIDADE	ZIL MOVEIS	2	R\$1.990,00	R\$ 3.980,00
Item:	HALTER EMBORRACHADO, PODENDO SER DE QUALQUER COR, TENDO QUE SER DE 1 KG CADA	UNIDADE	UNIBRA S	6	R\$10,00	R\$ 60,00
Item: 64	JOGO DE BASTÕES COLORIDOS COM 5 UNIDADES E SUPORTE, 158 CM DE COMPRIMENTO E 59 CM EM ALTURA	UNIDADE	ZIL MOVEIS	2	R\$325,00	R\$ 650,00
Item:	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150W/220V SUPORTE PEDESTAL REGULÁVEL COM HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	CARCI	4	R\$298,00	R\$ 1.192,00
Item: 71	FAIXA ELÁSTICA (CARCI BAND) COM VÁRIOS TIPOS DE TRAÇÃO SENDO ELAS CORRESPONDENTE A SUA COR, COR VERDE CLARA, 10 CM DE LARGURA	METRO	CARCI	12	R\$13,80	R\$ 165,60
Item: 73	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO (PAR), HASTES LEVES, APOIO AXILAR ANATÔMICO REVESTIDO COM POLIURETANO OU ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM, APOIO DE MÃO, REGULAGEM DE ALTURA E PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTE, TAMANHO AJUSTÁVEL PARA PESSOAS DE 1.50 Á 2.00 METROS DE ALTURA.	UNIDADE	INDAIA	20	R\$84,00	R\$ 1.680,00
Item: 74	MULETA CANADENSE (PAR) FABRICADA EM ALUMÍNIO ADONISADO ESPELHADO, QUE NÃO RISCA E NÃO PERDE O BRILHOAPOIO DE MÃO ANATÔMICO ARTICULÁVEL - DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINO COM ENGATE RÁPIDO DETALHE REFLETIVO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO NOTURNA. PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA QUE REDUZ O DESGASTE E AUMENTA A DURABILIDADE. RESISTÊNCIA ATÉ 130 KG - REGULAGEM PARA PESSOAS DE 1.50 Á 2.00 METROS DE ALTURA.	UNIDADE	INDAIA	20	R\$66,40	R\$ 1.328,00
Item: 75	MULETA CANADENSE (PAR) FABRICADA EM ALUMÍNIO ADONIZADO ESPELHADO, QUE NÃO RISCA E NÃO PERDE O BRILHOAPOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO DEZNÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINO COM ENGATE RÁPIDO DETALHE REFLETIVO PARA FACILITAR A	UNIDADE	MERCU R	20	R\$77,00	R\$ 1.540,00



. ——	THOUGHT IS TO MORE THAT IS NOT THE OWN OWN OWN	1	1 1			7
	VISUALIZAÇÃO NOTURNA PONTEIRAS EM BORRACHA COM					
	PEÇA METÁLICA INTERNA QUE REDUZ O DESGASTE EAUMENTA					
	A DURABILIDADERESISTÊNCIA ATÉ 130 KG -REGULAGEM PARA					
	PESSOAS DE 1.50 Á 2.00 METROS DE ALTURA.					
Item:	NEGATOSCÓPIO TELERRADIOGRÁFICO SLIM COR: BRANCA	UNIDADE	BIOTRO	3	R\$228,00	R\$ 684,00
77	MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI ÁREA		N			
	VISÍVEL 25 X 32 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 40 X 28 X 5,5 CM					
	DIMENSÕES DA EMBALAGEM 42 X 29 X 6 CM PESO DO PRODUTO:					
	0,850 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG ALIMENTAÇÃO					
	127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM) CABO DE					
	ALIMENTAÇÃO 1,5M FREQUÊNCIA 50/60 HZCONSUMO 16 W					
Item:	OXÍMETRO DE DEDO, ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE	UNIDADE	MONT	35	R\$124,50	R\$ 4.357,50
81	ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 8		SERRAT			
	A 10 SEGUNDOS SEM USO OU QUANDO RETIRADO DO DEDO,					
	AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR					
	BATERIA FRACA, VISOR COLORIDO, USO EM ADULTOS E					
	CRIANÇAS, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2,					
	ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E					
	PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DESPO2, FAIXA MÉDIA					
	DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2					
	PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA					
	TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA					
	ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.					
Item:	ROLO DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO DE 60 POR 30 CM DE	UNIDADE	KALLA	2	R\$115,00	R\$ 230.00
87	DIÂMETRO	CIVIDIADE	NGO	2	ΚΦ113,00	Κφ 230,00
07	DIAMETRO		NGO			
Item:	ROLOS DE BANDAGEM FUNCIONAL OU KINESIOTAPE CONTENDO	UNIDADE	KNESIO	5	R\$29,00	R\$ 145,00
88	5M POR 5 CM EM CADA ROLO, AZUL CLARO.	CINDIDE	LOGY	J	11427,00	14 1 15,00
	SITT ON O OIL ENT CLEAT HODO, LECE CELINO.		2001			
Item:	ROLOS DE BANDAGEM FUNCIONAL OU KINESIOTAPE CONTENDO	UNIDADE	KNESIO	5	R\$29,00	R\$ 145,00
89	5M POR 5 CM EM CADA ROLO, AZUL ESCURO.		LOGY		, , , , , ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Item:	SELADORA COMPACTA MANUAL PARA CONSULTÓRIO	UNIDADE	AGIR	3	R\$858,30	R\$ 2.574,90
90	ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS:					
	CAPACIDADE: BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ATÉ 35					
	CM; VOLTAGEM: 220V; LÂMINA DE CORTE COM PROTEÇÃO;					
	SUPORTE PARA BOBINA; CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS					
	DE PIRÔMETRO ANALÓGICO; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO.					
Item:	TATAME EM E.V.A AZUL ESCURO DE ENCAIXE: DIMENSÕES	UNIDADE	BORRA	6	R\$54.00	R\$ 324.00
95	100X100X2CM.	CIVIDIADE	CHÃO	o o	Αφ54,00	ΙΦ 52 1,00
75	100/1100/12CM		CILIO			
Item:	TERMÔMETRO DIGITAL, COM VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UNIDADE	SUPERM	20	R\$69,00	R\$ 1.380,00
97	MÁXIMA E MÍNIMA, CABO EXTENSOR E SENSOR EXTERNO.		EDY			
1	THE MAN AND STATE OF THE CONTROL OF					
Item:	TESOURA MAYO 17CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM	UNIDADE	STARK	10	R\$28,50	R\$ 285,00
100	ACO INOXIDÁVEL. PONTA RETA.	SAUDE •	SANTA R			
Item:	ULTRASSOM SONOPULSE COMPACT IBRAMED 1MHZ BIVOLT	UNIDADE	IBRAME	5	R\$1.034,00	R\$ 5.170,00
102		CINDIDE	D	J	11011051,00	114 511 7 0,00
Item:	UMIDIFICADORES DE OXIGÊNIO: TAMPA DE NYLON INJETADA,	UNIDADE	PROTEC	10	R\$15,50	R\$ 155,00
103	FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÍNIMO EMÁXIMO,	CNIDADE	INOILC	10	ΚΦ13,30	ΚΦ 155,00
103	PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL EMQUALQUER					
	VÁLVULA REGULADORA OU FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO.					
Ttomas	ACIONADOR DE PEDAL MECÂNICO PARA TORNEIRA, EM METAL,	UNIDADE	STERMA	20	R\$126,00	R\$ 2.520,00
Item:		UNIDADE		20	K\$120,00	K\$ 2.520,00
105	FUNCIONAMENTO HIDROMECÂNICO.	l	X		T	
					Total do	R\$

Total do R\$ Fornecedor 62.478,00

	363626 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Item: 59	GELADEIRA / CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS.	UNIDADE	BIOTEC NO	2	R\$21.600,00	R\$ 43.200,00	
Item: 60	GELADEIRA/CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CAPACIDADE 340 LITROS.	UNIDADE	BIOTEC NO	10	R\$18.100,00	R\$ 181.000,00	

Total do R\$ Fornecedor 224.200,00

831794 - DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA Unidade Item Produto Marca Quantidade Valor Unitário Valor Total Item: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM EQUIPO): UNIDADE KAVO 8 R\$11.500,00 R\$ 92.000,00 Item: CADEIRA ODONTOLÓGICA (SEM EQUIPO): UNIDADE KAVO 8 R\$11.500,00 R\$ 92.000,00 Item: EQUIPO CART ODONTOLÓGICO 4 PONTAS. COM 4 TERMINAIS DE UNIDADE DENTSC 4 R\$2.395,00 R\$ 9.580,00 SÉRIE, SENDO 01 TERMINAL COM SERINGA TRÍPLICE E 03 44 LER TERMINAIS BORDEN (PARA ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO OU SUGADOR). GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. R\$850,00 UNIDADE SCHUST R\$ 2.550,00 Item: FOTOPOLIMERIZADOR PARA CLAREAMENTO DENTAL - COM PONTEIRA ACRÍLICA DE CLAREAMENTO PARA 1, 2 E 3 DENTES, 58 FR BIVOLT E CONSUMO DE 10VA, COM PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ GIRATÓRIA,EM POLÍMERO, PROGRAMÁVELDE 10 A 100 SEGUNDOS VIA BOTÃO DE ACIONAMENTO COMBIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. GARANTIA MÍNIMA DE1 ANO.



	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA ATRAVÉS DE LUZ EMITIDO POR LÂMPADA HALÓGENA: - LUZ HALÓGENA. TIPO REVOLVER, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE 600MW, PROFUNDIDADE DELUZ ACIMA DE LUZ DE 2MM APÓS 40S DE EXPOSIÇÃO, SINAL SONORO, PROTETOR OCULAR, EXAUSTOR TEMPORIZADO, REGISTRO NA ANVISA NO MS.					
Item: 91	SERINGAS TIPO CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	FAV A	5	R\$41,90	R\$ 209,50
Item: 101	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO KONDENTECH, MODELO SCALER JET. COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DA ÁGUA E DO PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO INDEPENDENTES. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO, COM FREQUÊNCIA DE 29 KHZ E PEÇA-DE-MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE DE RISCO ANVISA 2 (MÉDIO RISCO). DIMENSÕES DO PRODUTO: 336MM X 180 MMX 89 MM. PESO TOTAL BRUTO: 3,2 KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO): 20 A 40 PSI. PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO (REGULADA NO EQUIPO): 40 A 80 PSI. ACIONAMENTO COM PEDAL. POTÊNCIA DE 35SW. FUSÍVEL DE 315MA.	UNIDADE	KONDE NTECH	8	R\$2.100,00	R\$ 16.800,00

Total do Fornecedor R\$ 213.139,50

	846198 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Item: 40	DESFIBRILADOR. MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL E/OU AUTOMÁTICO; BOTÕES DE FUNÇÕES DISPONÍVEIS NO TECLADO; ESCALA DE ENERGIA INTERNA E EXTERNA ENTREGUE JOULES PARA OHMS; FUNCIONAMENTO DURANTE A RECARGA DA BATERIA; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE-TENSÃO.	UNIDADE	INSTRA MED	3	R\$4.748,00	R\$ 14.244,00	

Total do Fornecedor R\$ 14.244,00

	875090 - ALTERMED MATERIAL ME	DICO HOSPI	TALAR LT	DA		
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item:	BOLA DE BORRACHA DE 26 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	LiveUp	10	R\$17,90	R\$ 179,00
Item: 22	CADEIRA DE RODAS COM ASSENTO REMOVIVEL PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, FREIOS BILATERAIS, 4 RODAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E CAPACIDADE PARA 80KG.	UNIDADE	Dune	5	R\$166,90	R\$ 834,50
Item: 23	CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA DOBRÁVEL FABRICADO EMAÇO CARBONO PINTADO NA COR PRETO, ASSENTO 40 X 41CM E ENCOSTO 36CM DE ALTURA EM NAYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E PÉS, RODAS TRASEIRAS AROS 24 PNEUS MACIÇOS, AROS DIANTEIROS 06 PNEUS MACIÇOS, CABOS REVESTIDOS COM BORRACHA, CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	UNIDADE	Dune	20	R\$848,00	R\$ 16.960,00
Item: 45	ESCADA DE MADEIRA EM L, 4 DEGRAUS, RAMPA E CORRIMÃO, COMPRIMENTO DE 236 CM COM, ALTURA DE 135 CM E LARGURA 163 CM.	UNIDADE	ARKTUS	2	R\$1.698,00	R\$ 3.396,00
Item: 46	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO- MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	Glicomed - Accumed -Premium	8	R\$54,98	R\$ 439,84
Item: 47	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL - MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	Glicomed - Accumed -Premium	5	R\$61,86	R\$ 309,30
Item: 49	ESTETOSCÓPIO ANALÓGICO. OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. VERIFICADO E LIBERADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	BIOLAN D	10	R\$13,06	R\$ 130,60
Item: 61	GELO REUTILIZÁVEL 400ML	UNIDADE	Gelotech	960	R\$2,13	R\$ 2.044,80
Item: 62	GELO REUTILIZÁVEL 1000ML	UNIDADE	Gelotech	60	R\$3,23	R\$ 193,80
Item: 76	NEBULIZADOR / INALADOR ULTRASSÔNICO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90-230 V 50/60 HZ; MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM; POTÊNCIA DE ENTRADA: 25 - 35 VA; FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO: 2,4 MHZ; ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR: INALADOR/NEBULIZADOR LIGADO E FALTA DE ÁGUA; TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 80% MENORES DO QUE 5 MICRA (1000 MICRA = 1MM) CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 12 MINUTOS; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: ENTRE 0,75 ML/MIN A 1,25 ML/MIN.	UNIDADE	ROSSM AX	5	R\$179,50	R\$ 897,50
Item: 92	SUPORTE DE METAL, PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - DESCARPACK	UNIDADE	DESCAR BOX	4	R\$20,62	R\$ 82,48



Item: 94	SUPORTE PARA HALTERES, PEQUENO, COMPRIMENTO 60, ALTURA DE 64 E LARGURA DE 30 CENTÍMETROS EM METAL	UNIDADE	ARKTUS	2	R\$85,00	R\$ 170,00
Item: 98	TERMOMETRO DIGITAL, MEDINDO TEMPERATURA E UMIDADE DO AR MÁXIMA E MÍNIMA, COM HIGRÔMETRO	UNIDADE	INCOTE RM	25	R\$61,80	R\$ 1.545,00
Item: 108	CAIXA TERMICA DE 5 LITROS, CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIUTERANO	UNIDADE	MOR	10	R\$60,48	R\$ 604,80

Total do R\$ Fornecedor 27.787,62

895210 - ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 15	BIOMBO 2 FACES EM TECIDO ALGODÃO, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL PÉS COM RODÍZIOS COR BRANCO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADE	ALFRS	3	R\$347,00	R\$ 1.041,00
Item: 68	MACA FIXA - PESO LIMITE SUPORTADO DE 150 KG; - LEITO ESTOFADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM PRETO LAVÁVEL; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 X 0,78 X 0,70M - PÉS COM PONTEIRAS EM PVC; GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	ALFRS	4	R\$409,00	R\$ 1.636,00
Item: 70	MESA GINECOLOGICA	UNIDADE	ALFRS	4	R\$700,00	R\$ 2.800,00

Total do R\$ 5.477,00 Fornecedor

937240 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 6	AUTOCLAVE HORIZONTAL: DIGITAL CAPACIDADE NO MÍNIMO 42 LITROS;	UNIDADE	BS	11	R\$3.570,00	R\$ 39.270,00
					Total do	R\$

Total do R\$ Fornecedor 39.270,00

	937266 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Item: 82	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL OXÍMETRO DE PULSO QUE FORNECE UM MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E FREQÜÊNCIA CARDÍACA, COM ALARME.	UNIDADE	ALFAM ED	5	R\$980,00	R\$ 4.900,00	

Total do R\$ 4.900,00

					Fornecedor	
	937290 - DELTA SHOP DIST I	PROD HOSP I	LTDA			
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 1	ALMOFADA TERAPÊUTICA PARA ACENTO, EM GEL E COM AR(INFLÁVEL) ANTI ESCARA E PARA CÓCCXIS	UNIDADE	AG / 1015	20	R\$114,00	R\$ 2.280,00
Item: 2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO AUTOMÁTICO ALIMENTAÇÃO 110 V / 220 V FREQUÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 50/60 HZ, ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M) 3650 - 60 HZ, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 25 W, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO 0 À 60 SEGUNDOS, POTÊNCIA DE ENTRADA 85 VA E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	KONDE NTECH / YG 100	3	R\$590,00	R\$ 1.770,00
Item: 9	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA, DE 01 ANO.	UNIDADE	BALMA K/EL 25 MP	15	R\$560,00	R\$ 8.400,00
Item: 11	BAMBOLE	UNIDADE	AG / 60 CM	10	R\$65,00	R\$ 650,00
Item: 13	BANHO SECO DIGITAL COM AQUECIMENTO - MISTO 40 TUBOS - 20 TUBOS DE ATÉ 13 MM E 20 TUBOS DE ATÉ 16 MM	UNIDADE	BENFER / MISTO 40	2	R\$1.115,00	R\$ 2.230,00
Item: 19	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO. VÁCUO MÁXIMO: 450MM HG/17,62 INHG MOTOR (POTÊNCIA):1CV. ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.) 3450-60 HZ. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V/220V FREQUÊNCIA: 60HZ CORRENTE:10A(220V) / 24A(110V). TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 VAZÃO DE AR MÁXIMA:200L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN.	UNIDADE	EVOXX / EVO 5	3	R\$2.819,00	R\$ 8.457,00
Item: 20	CABO DE ELETROCARDIÓGRAFO MICROMED WINCARDIO MODELO 10 DER USB NÚMERO DE SÉRIE 1760629	UNIDADE	MICRO MED / WIMCA RDIO	3	R\$2.200,00	R\$ 6.600,00



			1	1 .		–
Item: 31	CARRO TRANS CUBA 180 LITROS	UNIDADE	NATUR AL LIMP / CC 200 S	4	R\$1.520,00	R\$ 6.080,00
Item: 32	CARRO TUBULAR PARA CARGA, PNEUS DE BORRACHA COM CÂMERA (PNEUMÁTICO)	UNIDADE	MT / 200 KG	3	R\$520,00	R\$ 1.560,00
Item: 33	QUADRO CONTENDO OS MÚSCULOS DO CORPO HUMANO, MEDINDO NO MÍNIMO 1MX1M	UNIDADE	MUNDI / 65 X 100	2	R\$270,00	R\$ 540,00
Item: 37	CONJUNTO DE PERAS EM SILICONE PARA ELETROCARDIOGRAMA. C/6UNID.	UNIDADE	FISIOBR AS / SILICON E	3	R\$200,00	R\$ 600,00
Item: 38	CORTINA DIVISÓRIA,COR AZUL ,INCLUINDO ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO. PARA LEITO HOSPITALAR - 2,00M ALTURA X 2,50M COMPRIMENTO (2 DIVISÕES)	UNIDADE	BCF / 200 CM	6	R\$1.500,00	R\$ 9.000,00
Item: 43	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO C/ 04PÇS	UNIDADE	FISIOBR AS / CLIP	4	R\$220,00	R\$ 880,00
Item: 55	FITA ANTROPOMÉTRICA. DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS, FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	INCOTE RM / METRIC A	53	R\$12,00	R\$ 636,00
Item: 65	KIT SONDAGEM VESICAL - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	KOLPLA ST / ESTERIL	10	R\$370,00	R\$ 3.700,00
Item: 67	LAVATÓRIO PORTÁTIL, CUBA E TORNEIRA EM AÇO INOX. ALTURA APROXIMADA DE 1 M. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. CUBA E TORNEIRA EM INOX. DOIS TANQUES INTERNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IOLITROS, UM DE AGUÁ POTÁVEL E OUTRO PARA ÁGUA USADA. RODÍZIOS MACIOS EM SILICONE. APARELHO DEVE SER INDEPENDENTE DE REDE HIDRÁULICA E POSSUIR BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO ATÉ A TORNEIRA.	UNIDADE	BSTEC / L1	3	R\$2.650,00	R\$ 7.950,00
Item: 83	PINÇA CHERON 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	RICHAR DS / STARK	15	R\$39,90	R\$ 598,50
Item: 86	PLACA DE ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA COM VÁRIOS ITENS A SE FAZEREM E TESTAREM DIARIAMENTE COMO O EXEMPLO AO LADO. INTERRUPTOR DE LUZ, CADEADO, TRANCA DE PORTA, GANCHO, TORNEIRA, PARAFUSOS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	MASTER / D8	2 DSA/RS	R\$488,90	R\$ 977,80
Item: 93	SUPORTE PARA 30 LÂMINAS HORIZONTAL	UNIDADE	BENFER / 091 A	3	R\$80,00	R\$ 240,00
Item: 96	TENTACANULA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	RICHAR DS / STARK	5	R\$5,50	R\$ 27,50
Item: 99	TESOURA IRIS RETA 12 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO IMOXIDÁVEL. PONTA RETA.	UNIDADE	RICHAR DS / STARK	10	R\$11,00	R\$ 110,00
Item: 104	VHS - WESTERGREEN 20 TESTES HORA	UNIDADE	MEDMA X / VHS MAX 40	2	R\$5.400,00	R\$ 10.800,00
		1	<u> </u>		1	

Total do R\$ Fornecedor 74.086,80

	937339 - HOSPITALAR SI	LVANO LTD	A			7-1.000,00
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 78	OFTALMOSCÓPIO PARA EXAMES DE FUNDO DE OLHO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 3 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA). FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES. ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES. 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURAS E FILTROS. 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 Å + 22). CABO METÁLICO, LISO, COR PRETO.COMPONENTES:- CABO 2,5 V PARA 2	UNIDADE	RIESTER	4	R\$1.800,00	R\$ 7.200,00



PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V			
		Total do	R\$ 7.200,00
		Fornecedor	
		Total Geral	R\$
			727.329,42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para a aquisição de materiais permanentes para uso nas unidades de saúde e demais setores da FUMSSAR, acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 36/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 1268, de 27/06/2018, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.
- **1.2.** Nos termos do artigo 15, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7° do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- **1.3.** As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 36/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
- **3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 36/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- **3.5.** Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- **4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação





subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

- **4.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.
- **4.4.** A rescisão antecipada do fornecimento por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador, poderá resultar na aplicação de multa de mora no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta vencedora e na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, a qual não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **ordem de compra e ou empenho**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.
- **5.2** As aquisições dos produtos descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Fumssar.
- **5.3** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **5.4.** A licitante vencedora deverá executar o objeto desta licitação atendendo, obrigatoriamente, a qualidade, os padrões, os quantitativos e todas as demais exigências e especificações técnicas previstas neste edital.
- **5.4.1** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar os equipamentos e os materiais as suas expensas se os mesmos forem recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- **5.5. Prazo de entrega:** Os produtos adquiridos deverão ser entregues conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa na Av. Borges de Medeiros, 369, Centro e no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
- **5.6**. **Da garantia:** A garantia deverá ser 12 meses, a contar do aceite definitivo do material permanente e outros (sem nenhuma pendência).
- **5.6.1** A Licitante vencedora ficará obrigada a prestar serviços de assistência técnica e todos os correlatos necessários para o perfeito funcionamento dos materiais, durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas no contrato;
- **5.6.2** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos que apresentarem defeito no prazo máximo de 10 dias corridos após a notificação. E substituir os materiais permanentes caso o defeito ocorra novamente no prazo da garantia;
- **5.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais permanente obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- **5.8.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas e apresentando a Nota Fiscal.
- **5.9.** A fiscalização e o recebimento dos materiais e equipamentos serão realizados pelo fiscal de contrato indicado pela Fumssar, sendo que o pagamento estará vinculado a esta fiscalização, mediante a emissão de termo de liberação de pagamento pela mesmo.
- **5.10** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida por erro ou má interpretação por parte do licitante vencedor.





CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias depois do fornecimento da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.
- **6.2.** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.
- **6.3.** A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.
- **6.5.** Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.
- **6.6.** Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- **6.7.** Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.
- **6.8.** A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrá a conta da rubrica:

16.002.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

16.015.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

16.010.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

16.003.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

16.004.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
- **8.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo de licitação ou poderá proceder à revisão dos valores pactuados.
- **8.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:
 - a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.6.** A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
- 8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:



- **a**) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.8.** Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
- **8.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.
- **9.2.** A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
 - a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
 - b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- **9.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- **9.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- **10.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.
- **10.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
 - **a**) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
 - **b**) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
 - c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
 - d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
 - e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;





f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:
 - **a**) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
 - **b**) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0.5% sobre o valor estimado da ordem de compra:
 - c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
 - **d**) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
 - e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
 - **f)** inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
 - g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
 - h) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
- **11.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.
- **11.3.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.
- **11.4.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- **11.5.** Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- **11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.
- **11.7.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **12.2.** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no





Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

- **12.3.** No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.
- **12.4.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 17 de abril de 2019.

CONTRATANTE – FUMSSAR	FARMAMED PROD. HOSP. LTDA
HOSPITALARES COM. MAT. MED. LTDA	BIOTECNO IND. E COMERCIO LTDA
DENTALLY MAT. ODONT. LTDA	INSTRAMED MAT MED HOSP LTDA
DENTILLET MITT. OD ON THE BIRT	INSTITUTION ANTI-MEDITAGE ETEN
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA	ALFRS IND. MÓVEIS LTDA
BS EQUIP. IND. COM. LTDA	ALFA MED SIST. MED. LTDA
DELTA SHOP DISTR. PROD. HOSP.LTDA	HOSPITALAR SILVANO LTDA
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

